



54

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190122PP00006

LICITAÇÃO Nº. 00006/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

RUA FREI DAMIÃO BOZZANO, 07 - CENTRO - ITAPOROROCA - PB.

CEP: 58275-000 - Tel: (083) 32941112.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 09.165.176/0001-78, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, as 14:00 horas do dia 05 de Fevereiro de 2019 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00006/2019, tipo menor preço; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 028/2005, de 30 de Dezembro de 2005, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: Contratação de prestadores de serviços, destinados ao transporte escolar da rede municipal de ensino de Itapororoca, para o exercício de 2019.

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação: Contratação de prestadores de serviços, destinados ao transporte escolar da rede municipal de ensino de Itapororoca, para o exercício de 2019.

1.2. As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - Contratação de prestadores de serviços, destinados ao transporte escolar da rede municipal de ensino de Itapororoca, para o exercício de 2019 -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.4. Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal. Fica, no entanto, assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção única, da LC nº. 123/2006.

2.0. DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1. Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Pregoeiro Oficial até as 14:00 horas do dia 05 de Fevereiro de 2019, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas.

2.3. É facultado a qualquer pessoa - cidadão ou licitante - impugnar, solicitar esclarecimentos ou providências, referentes ao ato convocatório deste certame, se manifestadas por escrito e dirigida ao Pregoeiro, protocolizando o original até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes com as propostas, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Itapororoca - Centro - Itapororoca - PB.

2.4. Caberá ao Pregoeiro, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a respectiva petição, respondendo ao interessado no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, considerados da data em que foi protocolizado o pedido.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1.Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

- 3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;
- 3.1.2.ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;
- 3.1.3.ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO;
- 3.1.4.ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;

3.2.A obtenção do instrumento convocatório poderá ser feita da seguinte forma:

- 3.2.1.Pela Internet: www.itapororoca.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br; e
- 3.2.2.Impresso: junto ao Pregoeiro gratuitamente.

4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 028/2005, de 30 de Dezembro de 2005, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada, que ficam fazem partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: Imediato

Conclusão: 10 (dez) meses

5.2.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2019, considerado da data de sua assinatura;

5.3.As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos Próprios, Federais e outros do Município de Itapororoca:

3390.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3.Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4.Não serão aceitos envelopes Propostas de Preços e Documentação enviados via postal. Hipótese em que os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5.Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Pregoeiro, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.6.É vedada à participação em consórcio.

7.0.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1.O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2.Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1.Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2.Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida por cartório competente.

7.2.3.O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

7.3.Estes documentos deverão ser apresentados - antes do início da sessão pública - em original por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio:

7.3.1.A autenticação dos documentos, quando realizada pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, deverá acontecer em até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame. 56

7.4.A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, o Pregoeiro receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5.No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado apresentará, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1.Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

7.5.2.Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III.

7.5.3.Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada por profissional da área contábil, devidamente habilitado, **devendo ser reconhecida a firma em cartório do signatário**; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06.

8.0.DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1.A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00006/2019
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

8.2.Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, devidamente assinada por seu representante, contendo no correspondente item cotado: discriminação e outras características se necessário, o quantitativo e os valores unitário e total expressos em algarismos.

8.3.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicações em contrário estão sujeitas a correções observando-se os seguintes critérios:

8.3.1.Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

8.3.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

8.4.No caso de aquisição de bens, a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.

8.5.A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

8.6.Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

8.7.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

8.8.No caso de alterações necessárias da proposta feitas pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

8.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do instrumento convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da respectiva proposta.

8.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo OGC, desde que esteja devidamente preenchido.

8.11.Nas licitações para aquisição de mercadorias o participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.

8.12.Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.

57

9.0.DA HABILITAÇÃO

9.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00006/2019
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

9.2.PESSOA JURÍDICA:

9.2.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.

9.2.2.Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

9.2.3.Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios.

9.2.4.Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

9.2.5.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.

9.2.6.Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social INSS-CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando as correspondentes certidões fornecidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social e Caixa Econômica Federal, respectivamente.

9.2.7.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943.

9.2.8.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7°, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

9.2.9.Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

9.2.10.Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.3.Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante.

9.4.A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderão ser utilizados, a critério do Pregoeiro os documentos cadastrais de fornecedores, constantes dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelos licitantes, quando for o caso.

9.5.A autenticação dos documentos, quando realizada pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, deverá acontecer em até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame.

10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1.Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente item.

10.2.Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas escritas, e após obedecido o disposto no Art. 3°, §2°, da Lei 8.666/93, a classificação inicial para a fase de lances verbais, se fará através de sorteio.

10.3.Na presente licitação - fase de lances -, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4.Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate - fase de lances -, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

10.5.Ocorrendo a situação de empate - fase de lances - conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

- 10.5.1.A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05(cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão
- 10.5.2.Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;
- 10.5.3.No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 10.6.Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 10.7.A situação de empate - fase de lances -, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.0.DA ORDEM DOS TRABALHOS

- 11.1.Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.
- 11.2.Declarada aberta à sessão pública pelo Pregoeiro, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.
- 11.3.O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.
- 11.4.Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.
- 11.5.O Pregoeiro receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.
- 11.6.Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.
- 11.7.Prosseguindo os trabalhos, o Pregoeiro analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada item cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.
- 11.8.Não havendo para cada item licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
- 11.9.Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério do Pregoeiro.
- 11.10.Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.
- 11.11.Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 11.12.Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.
- 11.13.Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigência habilitatorias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.
- 11.14.Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.
- 11.15.Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para a entrega de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.15.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.15.2.Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão da eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.15.3.A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1.Havendo proposta com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código, manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

13.0.DOS RECURSOS

13.1.Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei Federal nº. 10.520.

13.2.O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3.A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4.Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.5.O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Itapororoca - Centro - Itapororoca - PB.

14.0.DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1.Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, o Pregoeiro emitira relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2.A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo Pregoeiro, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0.DO CONTRATO

15.1.Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o adjudicatário será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela referida norma.

15.2.Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3.É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor.

15.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

15.5.O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16.2.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

16.3.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.4.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

17.0.DO RECEBIMENTO OU COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

17.1.O recebimento ou a comprovação de execução pelo ORC do objeto licitado, observadas suas características, se fará mediante recibo ou equivalente emitido por funcionário ou comissão específica devidamente designados, após a verificação da quantidade, qualidade e outros aspectos inerentes nos termos deste instrumento, das normas técnicas e legislação pertinentes, e consequente aceitação.

18.0.DO PAGAMENTO

18.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer mediante transferência bancária, no prazo de até trinta dias, contados do período de adimplemento da Nota Fiscal.

18.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

19.0.DO REAJUSTAMENTO

19.1.Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

19.2.Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

20.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1.Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

20.2.Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

20.3.A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.4.Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado, e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

20.5.Ocorrendo a supressão de serviços, se o Contratado já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pelo ORC, pelo preço de aquisição regularmente comprovado, desde que sejam de boa qualidade e aceitos pela fiscalização.

20.6.Os preços unitários para a realização de novos serviços surgidos durante a execução do contrato, serão propostos pelo Contratado e submetidos à apreciação do ORC. A execução dos serviços não previstos será regulada pelas condições e cláusulas do contrato original.

20.7.O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado.

20.8.Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

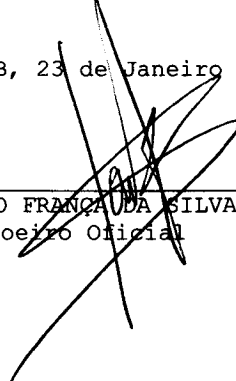
20.9.Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

20.10. Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados em meio magnético, podendo ser obtidos junto ao Pregoeiro, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

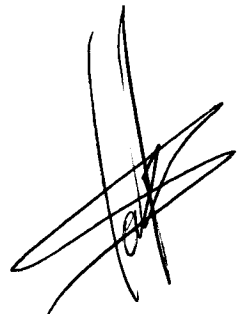
20.11. As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.12. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Mamanguape.

Itapororoca - PB, 23 de Janeiro de 2019.



TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA
Pregoeiro Oficial





62

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL N° 00006/2019

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação: Contratação de prestadores de serviços, destinados ao transporte escolar da rede municipal de ensino de Itapororoca, para o exercício de 2019.

2.0. JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características e especificações do objeto ora licitado são:

| CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE |
|--------|---|---------|------------|
| 1 | Transporte de alunos da rede publica de ensino, conforme cronograma e itinerário devidamente elaborado pela Secretaria Municipal de Educação. Considerar a média de 22 dias úteis/mês. Itinerário: Sítio Coatigereba, Ipioca de Cima; Ipioca de Baixo e Açude, voltando para Itapororoca. Turno: Tarde saída as 11:40 e chegada 12:50, volta 17:30 e Noite saída as 18:00 e chegada as 18:50 e volta as 22:30. Veículo tipo: ÔNIBUS - Capacidade mínima: 44. | mês | 10 |
| 2 | Transporte de alunos da rede publica de ensino, conforme cronograma e itinerário devidamente elaborado pela Secretaria Municipal de Educação. Considerar a média de 22 dias úteis/mês. Itinerário: Sítio Concris; Curral Grande e Formigueiro para Itapororoca. Turno: Tarde - saída as 11:40 e chegada 12:50, volta 17:30 e Noite saída as 18:00 e chegada as 18:50 e volta as 22:30. - Veículo tipo: ÔNIBUS - Capacidade mínima: 44. | mês | 10 |
| 3 | Transporte de alunos da rede publica de ensino, conforme cronograma e itinerário devidamente elaborado pela Secretaria Municipal de Educação. Considerar a média de 22 dias úteis/mês. Itinerário: Sítio Cipoal; Várzea das Cobras e Jenipapo para Itapororoca. Turno: Tarde - saída as 11:40 e chegada 12:50, volta 17:30 e Noite saída as 18:00 e chegada as 18:50 e volta as 22:30. - Veículo tipo: ÔNIBUS - Capacidade mínima: 44. | mês | 10 |
| 4 | Transporte de alunos da rede publica de ensino, conforme cronograma e itinerário devidamente elaborado pela Secretaria Municipal de Educação. Considerar a média de 22 dias úteis/mês. Itinerário: Sítio Curralinho; Timbó; Piripiri; Lagoa de Fora e Macacos para Itapororoca. Turno: Tarde - saída as 11:40 e chegada 12:50, volta 17:30 e Noite saída as 18:00 e chegada as 18:50 e volta as 22:30. - Veículo tipo: ÔNIBUS - Capacidade mínima: 44 lugares. | mês | 10 |
| 5 | Transporte de alunos da rede publica de ensino, conforme cronograma e itinerário devidamente elaborado pela Secretaria Municipal de Educação. Considerar a média de 22 dias úteis/mês. Itinerário: Sítio Cipoal e Curral Grande para Itapororoca. Turno: Manhã - saída as 06:00 e chegada 06:50, volta 11:00 e Tarde saída as 12:00 e chegada as 12:50 e volta as 17:30. Veículo tipo: ÔNIBUS Capacidade mínima: 44. | mês | 10 |
| 6 | Transporte de alunos da rede publica de ensino, conforme cronograma e itinerário devidamente elaborado pela Secretaria Municipal de Educação. Considerar a média de 22 dias úteis/mês. Itinerário: Itapororoca para João Pessoa. Turno Noite saída as 17:00 e chegada as 19:00 e volta as 22:00. - Veículo tipo: ÔNIBUS - Capacidade mínima: 44 lugares. | mês | 10 |
| 7 | Transporte de alunos da rede publica de ensino, conforme cronograma e itinerário devidamente elaborado pela Secretaria Municipal de Educação. Considerar a média de 22 dias úteis/mês. Itinerário: Sítio Marmarau; Alagoa de Fora e Carnaúba para Itapororoca. Turno: Manhã - as 06:00 e chegada em Lagoa de Fora as 06:40, volta para Marmarau as 11:00 e Tarde saída de Marmarau as 12:00 e chegada em Lagoa de Fora as 12:40 e volta para Marmarau as 17:00 e volta para Itapororoca - Veículo tipo: MICRO ONIBUS - Capacidade mínima: 24 lugares. | mês | 10 |
| 8 | Transporte de alunos da rede publica de ensino, conforme cronograma e itinerário devidamente elaborado pela Secretaria Municipal de Educação. Considerar a média de 22 dias úteis/mês. Itinerário: Itapororoca para Guarabira e Marmarau. Turno: Manhã - saída as 06:00 e chegada em Guarabira as 06:50, volta as 12:00 e Tarde saída de Itapororoca para Marmarau as 17:30 e chegada as 06:40 em Itapororoca Veículo tipo: MICRO ONIBUS - Capacidade mínima: 24 lugares. | mês | 10 |
| 9 | Transporte de alunos da rede publica de ensino, conforme cronograma e itinerário devidamente elaborado pela Secretaria Municipal de Educação. | mês | 10 |

| | | | |
|----|---|-----|----|
| | Considerar a média de 22 dias úteis/mês. Itinerário: Itapororoca para Rio Tinto Turno: Manhã Saída as 06:30 e chegada as 07:00 e volta as 12:00. Tarde Saída de Itapororoca para Curral Grande as 17:00, voltando para Itapororoca, chegada as 18:00. Veículo tipo: VAN - Capacidade mínima: 16 lugares. | | 63 |
| 10 | Transporte de alunos da rede pública de ensino, conforme cronograma e itinerário devidamente elaborado pela Secretaria Municipal de Educação. Considerar a média de 22 dias úteis/mês. Itinerário: Santíssimo, Cordeiro, Sobrado para Itapororoca. Turno: Manhã - saída as 06:00 e chegada 06:50, volta 11:40 e Tarde saída as 12:00 e chegada as 12:50 e volta as 17:30 - Veículo tipo: KOMBI - Capacidade mínima: 12 lugares. | mês | 10 |
| 11 | Transporte de alunos da rede pública de ensino, conforme cronograma e itinerário devidamente elaborado pela Secretaria Municipal de Educação. Considerar a média de 22 dias úteis/mês. Itinerário: Macacos, Piripiri e Lagoa de Fora. Turno: Manhã Saída as 6:00 percorrendo o seguinte trajeto: Sítio Macacos e Piripiri, adentrando diversas estradas vicinais, chegada em Lagoa de Fora as 06:40, voltando as 11:00 e Tarde Saída as 12:10 passando pelo Sítio Macacos e Piripiri, adentrando diversas estradas vicinais, chegada em Lagoa de Fora as 12:50, voltando as 17:00. Veículo tipo: KOMBI - Capacidade mínima: 12 lugares. | mês | 10 |
| 12 | Transporte de alunos da rede pública de ensino, conforme cronograma e itinerário devidamente elaborado pela Secretaria Municipal de Educação. Considerar a média de 22 dias úteis/mês. Itinerário: Sítio Cordeiro, Açude para o polo Ipioca de Baixo - Turno: Manhã - saída as 06:00 e chegada 06:50, volta 11:00 e Tarde saída as 12:00 e chegada as 12:50 e volta as 17:30 - Veículo tipo: ÔNIBUS - Capacidade mínima: 44 lugares. | mês | 10 |
| 13 | Transporte de alunos da rede pública de ensino, conforme cronograma e itinerário devidamente elaborado pela Secretaria Municipal de Educação. Considerar a média de 22 dias úteis/mês. Itinerário: Sítio Várzeas das Cobras, Jenipapo para o polo de Curral Grande e Cipoal. Manhã - saída as 06:00 e chegada 06:50, volta 11:00 e Tarde saída as 12:00 e chegada as 12:50 e volta as 17:30 - Veículo tipo: ÔNIBUS - Capacidade mínima: 44 lugares. | mês | 10 |
| 14 | Transporte de alunos da rede pública de ensino, conforme cronograma e itinerário devidamente elaborado pela Secretaria Municipal de Educação. Considerar a média de 22 dias úteis/mês. Itinerário: Sítio Timbó e Jenipapo para o polo de Massaranduba. Turno: Manhã - saída as 06:00 e chegada 06:50, volta 11:00 - Veículo tipo: MICROONIBUS - Capacidade mínima: 24 lugares. | mês | 10 |
| 15 | Transporte de alunos da rede pública de ensino, conforme cronograma e itinerário devidamente elaborado pela Secretaria Municipal de Educação. Considerar a média de 22 dias úteis/mês. Itinerário: Sítio Lagoa de Fora e Piripiri para o polo de Massaranduba Turno: Manhã - saída as 06:00 e chegada 06:50, volta 11:00 e Tarde Sítio Lagoa de Fora e Piripiri para o polo de Lagoa de Fora saída as 12:00 e chegada as 12:50 e volta as 17:00 - Veículo tipo: ÔNIBUS - Capacidade mínima: 44 lugares. | mês | 10 |
| 16 | Transporte de alunos da rede pública de ensino, conforme cronograma e itinerário devidamente elaborado pela Secretaria Municipal de Educação. Considerar a média de 22 dias úteis/mês. Itinerário: Sítio Carnaúba para Itapororoca e Mamanguape - Turno: Manhã - as 06:30 com destino ao Sítio Carnaúba, voltando para Itapororoca, mais precisamente escola Manoel Fernandes, com chegada 06:45. Saindo as 06:50 com destino a Mamanguape, com previsão de chegada as 7:10, Voltando para Itapororoca. Saindo de Itapororoca as 11:00 com destino a Carnaúba e voltando a Itapororoca. Tarde - saída as 16:30 com destino Mamanguape e em seguida volta a Itapororoca. Veículo tipo: ÔNIBUS - Capacidade mínima: 44 lugares. | mês | 10 |
| 17 | Transporte de alunos da rede pública de ensino, conforme cronograma e itinerário devidamente elaborado pela Secretaria Municipal de Educação. Considerar a média de 22 dias úteis/mês. Itinerário: Sítio Carnaúba, Macacos para Lagoa de Fora - Turno: Manhã - saída as 06:00 e chegada 06:50, volta 11:00 e Tarde saída as 12:00 e chegada as 12:50 e volta as 17:00 - Veículo tipo: ÔNIBUS - Capacidade mínima: 44 lugares. | mês | 10 |
| 18 | Transporte de alunos da rede pública de ensino, conforme cronograma e itinerário devidamente elaborado pela Secretaria Municipal de Educação. Considerar a média de 22 dias úteis/mês. Itinerário: Tarde Sítio Palmeiras I, Palmeiras II para o Polo de Açude, saída as 12:00 e chegada as 12:50 voltando as 17:00. Noite Saída as 18:20 passando por Palmeiras I e II para Itapororoca, chegada as 18:50, voltando as 22:30. Veículo tipo: Micro ônibus - Capacidade mínima: 22 lugares. | mês | 10 |

3.0. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4. Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo

processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

4.1. Havendo proposta com valor unitário manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado neste anexo.

5.0. MODELO DA PROPOSTA

5.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

6.0. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Na proposta o proponente deverá informar o tipo de veículo que utilizará, se micro-ônibus ou se ônibus, ETC.

ROTEIROS E HORÁRIOS:

HORÁRIOS DO ROTEIRO E FISCALIZAÇÃO: A empresa vencedora do objeto deste edital deverá observar o horário de coleta e entrega dos alunos conforme estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, cuja fiscalização estará ao encargo da referida Secretaria, a qual estará investida de poderes para sugerir a notificação e aplicação de penalidades às empresas e, ainda adequação dos veículos à boa e segura trafegabilidade.

Os roteiros somente poderão ser alterados com expressa concordância da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

Trajetos e horários dos roteiros e a quantidade de alunos poderão sofrer alterações, podendo ser ACRESCIDOS ou SUPRIMIDOS, tanto em percurso quanto em número de alunos. Os horários de COLETA/EMBARQUE de cada roteiro poderão ser revistos e readaptados.

NORMAS DE TRÂNSITO APLICÁVEIS NA ASSINATURA DO CONTRATO:

Os veículos colocados à disposição dos serviços contratados deverão atender a todas as exigências da legislação e regulamentos de trânsito, atuais ou que venham a ser exigidas pelos órgãos normalizadores, principalmente as especiais ao transporte de escolares, quanto à: tacógrafo, pintura do dístico ESCOLAR e cinto de segurança para cada aluno.

No ato da assinatura de contrato, a empresa deverá apresentar:

I - Quanto ao(s) MOTORISTA(S):

- a) Carteira Nacional de Habilitação de cada um, com categoria exigível para o transporte escolar;
- b) Certidão Negativa de antecedentes criminais de cada um, a ser expedida no Foro da Comarca onde reside;
- c) Ter idade superior a 18 (DEZOITO) anos;

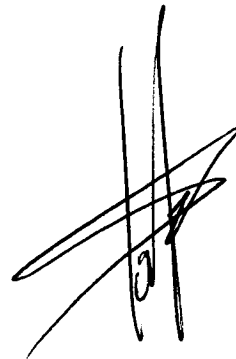
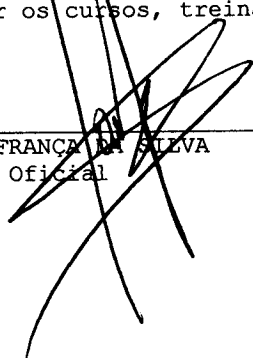
II - Quanto ao(s) veículo(s) a ser(em) utilizado(s) no transporte:

- a) CRLV (Certificado de Registro de Licenciamento de Veículos);

III - Em atendimento à legislação de trânsito, dela compreendida CONTRAN, e/ou DETRAN, poderão ser exigidos outros documentos pertinentes ou adaptações a serem realizadas pelos licitantes nos veículos oferecidos no transporte escolar.

IV - Sempre que promovidos pela Contratante, os condutores do transporte escolar deverão frequentar os cursos, treinamento, palestras e similares.

TARCÍSIO FRANÇA DE ALVEA
Pregoeiro Oficial





65

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL N° 00006/2019

PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00006/2019

OBJETO: Contratação de prestadores de serviços, destinados ao transporte escolar da rede municipal de ensino de Itapororoca, para o exercício de 2019.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

| CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | P. UNITÁRIO | P. TOTAL |
|--------|---|---------|------------|-------------|----------|
| 1 | Transporte de alunos da rede publica de ensino, conforme cronograma e itinerário devidamente elaborado pela Secretaria Municipal de Educação. Considerar a média de 22 dias úteis/mês. Itinerário: Sítio Coatigereba, Ipioca de Cima; Ipioca de Baixo e Açude, voltando para Itapororoca. Turno: Tarde saída as 11:40 e chegada 12:50, volta 17:30 e Noite saída as 18:00 e chegada as 18:50 e volta as 22:30. Veículo tipo: ÔNIBUS - Capacidade mínima: 44. | mês | 10 | | |
| 2 | Transporte de alunos da rede publica de ensino, conforme cronograma e itinerário devidamente elaborado pela Secretaria Municipal de Educação. Considerar a média de 22 dias úteis/mês. Itinerário: Sítio Concris; Curral Grande e Formigueiro para Itapororoca. Turno: Tarde - saída as 11:40 e chegada 12:50, volta 17:30 e Noite saída as 18:00 e chegada as 18:50 e volta as 22:30. - Veículo tipo: ÔNIBUS - Capacidade mínima: 44. | mês | 10 | | |
| 3 | Transporte de alunos da rede publica de ensino, conforme cronograma e itinerário devidamente elaborado pela Secretaria Municipal de Educação. Considerar a média de 22 dias úteis/mês. Itinerário: Sítio Cipoal; Várzea das Cobras e Jenipapo para Itapororoca. Turno: Tarde - saída as 11:40 e chegada 12:50, volta 17:30 e Noite saída as 18:00 e chegada as 18:50 e volta as 22:30. - Veículo tipo: ÔNIBUS - Capacidade mínima: 44. | mês | 10 | | |
| 4 | Transporte de alunos da rede publica de ensino, conforme cronograma e itinerário devidamente elaborado pela Secretaria Municipal de Educação. Considerar a média de 22 dias úteis/mês. Itinerário: Sítio Curralinho; Timbó; Pirpiri; Lagoa de Fora e Macacos para Itapororoca. Turno: Tarde - saída as 11:40 e chegada 12:50, volta 17:30 e Noite saída as 18:00 e chegada as 18:50 e volta as 22:30. - Veículo tipo: ÔNIBUS - Capacidade mínima: 44 lugares. | mês | 10 | | |
| 5 | Transporte de alunos da rede publica de ensino, conforme cronograma e itinerário devidamente elaborado pela Secretaria Municipal de Educação. Considerar a média de 22 dias úteis/mês. Itinerário: Sítio Cipoal e Curral Grande para Itapororoca. Turno: Manhã - saída as 06:00 e chegada 06:50, volta 11:00 e Tarde saída as 12:00 e chegada as 12:50 e volta as 17:30. Veículo tipo: ÔNIBUS Capacidade mínima: 44. | mês | 10 | | |
| 6 | Transporte de alunos da rede publica de ensino, conforme cronograma e itinerário devidamente elaborado pela Secretaria Municipal de Educação. | mês | 10 | | |

66

| | | | | | |
|----|---|-----|--|----|--|
| | Considerar a média de 22 dias úteis/mês. Itinerário: Itapororoca para João Pessoa. Turno Noite saída as 17:00 e chegada as 19:00 e volta as 22:00. - Veículo tipo: ÔNIBUS - Capacidade mínima: 44 lugares. | | | | |
| 7 | Transporte de alunos da rede publica de ensino, conforme cronograma e itinerário devidamente elaborado pela Secretaria Municipal de Educação. Considerar a média de 22 dias úteis/mês. Itinerário: Sítio Marmaraú; Alagoa de Fora e Carnaúba para Itapororoca. Turno: Manhã - as 06:00 e chegada em Lagoa de Fora as 06:40, volta para Marmarau as 11:00 e Tarde saída de Marmarau as 12:00 e chegada em Lagoa de Fora as 12:40 e volta para Maramarau as 17:00 e volta para Itapororoca - Veículo tipo: MICRO ONIBUS - Capacidade mínima: 24 lugares. | mês | | 10 | |
| 8 | Transporte de alunos da rede publica de ensino, conforme cronograma e itinerário devidamente elaborado pela Secretaria Municipal de Educação. Considerar a média de 22 dias úteis/mês. Itinerário: Itapororoca para Guarabira e Marmaraú. Turno: Manhã - saída as 06:00 e chegada em Guarabira as 06:50, volta as 12:00 e Tarde saída de Itapororoca para Marmarau as 17:30 e chegada as 06:40 em Itapororoca Veículo tipo: MICRO ONIBUS - Capacidade mínima: 24 lugares. | mês | | 10 | |
| 9 | Transporte de alunos da rede publica de ensino, conforme cronograma e itinerário devidamente elaborado pela Secretaria Municipal de Educação. Considerar a média de 22 dias úteis/mês. Itinerário: Itapororoca para Rio Tinto Turno: Manhã Saída as 06:30 e chegada as 07:00 e volta as 12:00. Tarde Saída de Itapororoca para Curral Grande as 17:00, voltando para Itapororoca, chegada as 18:00. Veículo tipo: VAN - Capacidade mínima: 16 lugares. | mês | | 10 | |
| 10 | Transporte de alunos da rede publica de ensino, conforme cronograma e itinerário devidamente elaborado pela Secretaria Municipal de Educação. Considerar a média de 22 dias úteis/mês. Itinerário: Santíssimo, Cordeiro, Sobrado para Itapororoca. Turno: Manhã - saída as 06:00 e chegada 06:50, volta 11:40 e Tarde saída as 12:00 e chegada as 12:50 e volta as 17:30 - Veículo tipo: KOMBI - Capacidade mínima: 12 lugares. | mês | | 10 | |
| 11 | Transporte de alunos da rede publica de ensino, conforme cronograma e itinerário devidamente elaborado pela Secretaria Municipal de Educação. Considerar a média de 22 dias úteis/mês. Itinerário: Macacos, Piripiri e Lagoa de Fora. Turno: Manhã Saída as 6:00 percorrendo o seguinte trajeto: Sítio Macacos e Piripiri, adentrando diversas estradas vicinais, chegada em Lagoa de Fora as 06:40, voltando as 11:00 e Tarde Saída as 12:10 passando pelo Sítio Macacos e Piripiri, adentrando diversas estradas vicinais, chegada em Lagoa de Fora as 12:50, voltando as 17:00. Veículo tipo: KOMBI - Capacidade mínima: 12 lugares. | mês | | 10 | |
| 12 | Transporte de alunos da rede publica de ensino, conforme cronograma e itinerário devidamente elaborado pela Secretaria Municipal de Educação. Considerar a média de 22 dias úteis/mês. Itinerário: Sítio Cordeiro, Açude para o polo Ipioca de Baixo - Turno: Manhã - saída as 06:00 e chegada 06:50, volta 11:00 e Tarde saída as 12:00 e chegada as 12:50 e volta as 17:30 - Veículo tipo: ÔNIBUS - Capacidade mínima: 44 lugares. | mês | | 10 | |
| 13 | Transporte de alunos da rede publica de ensino, conforme cronograma e itinerário devidamente elaborado pela Secretaria Municipal de Educação. Considerar a média de 22 dias úteis/mês. Itinerário: Sítio Várzeas das Cobras, Jenipapo para o polo de Curral Grande e Cipoal. Manhã - saída as 06:00 e chegada 06:50, volta 11:00 e Tarde saída as 12:00 e chegada as 12:50 e volta as 17:30 - Veículo tipo: ÔNIBUS - Capacidade mínima: 44 lugares. | mês | | 10 | |
| 14 | Transporte de alunos da rede publica de ensino, conforme cronograma e itinerário devidamente elaborado pela Secretaria Municipal de Educação. Considerar a média de 22 dias úteis/mês. Itinerário: Sítio Timbó e Jenipapo para o polo de Massaranduba. Turno: Manhã - saída as 06:00 e chegada 06:50, volta | mês | | 10 | |

| | | | | | |
|----|---|-----|--|----|----|
| | 11:00 - Veículo tipo: MICROONIBUS - Capacidade mínima: 24 lugares. | | | | 67 |
| 15 | Transporte de alunos da rede publica de ensino, conforme cronograma e itinerário devidamente elaborado pela Secretaria Municipal de Educação. Considerar a média de 22 dias úteis/mês. Itinerário: Sitio Lagoa de Fora e Piripiri para o polo de Massaranduba Turno: Manhã - saída as 06:00 e chegada 06:50, volta 11:00 e Tarde Sitio Lagoa de Fora e Piripiri para o polo de Lagoa de Fora saída as 12:00 e chegada as 12:50 e volta as 17:00 - Veículo tipo: ÔNIBUS - Capacidade mínima: 44 lugares. | mês | | 10 | |
| 16 | Transporte de alunos da rede publica de ensino, conforme cronograma e itinerário devidamente elaborado pela Secretaria Municipal de Educação. Considerar a média de 22 dias úteis/mês. Itinerário: Sitio Carnaúba para Itapororoca e Mamanguape - Turno: Manhã - as 06:30 com destino ao Sitio Carnaúba, voltando para Itapororoca, mais precisamente escola Manoel Fernandes, com chegada 06:45. Saindo as 06:50 com destino a Mamanguape, com previsão de chegada as 7:10, Voltando para Itapororoca. Saindo de Itapororoca as 11:00 com destino a Carnaúba e voltando a Itapororoca. Tarde - saída as 16:30 com destino Mamanguape e em seguida volta a Itapororoca. Veículo tipo: ÔNIBUS - Capacidade mínima: 44 lugares. | mês | | 10 | |
| 17 | Transporte de alunos da rede publica de ensino, conforme cronograma e itinerário devidamente elaborado pela Secretaria Municipal de Educação. Considerar a média de 22 dias úteis/mês. Itinerário: Sitio Carnaúba, Macacos para Lagoa de Fora - Turno: Manhã - saída as 06:00 e chegada 06:50, volta 11:00 e Tarde saída as 12:00 e chegada as 12:50 e volta as 17:00 - Veículo tipo: ÔNIBUS - Capacidade mínima: 44 lugares. | mês | | 10 | |
| 18 | Transporte de alunos da rede publica de ensino, conforme cronograma e itinerário devidamente elaborado pela Secretaria Municipal de Educação. Considerar a média de 22 dias úteis/mês. Itinerário: Tarde Sitio Palmeiras I, Palmeiras II para o Polo de Açude, saída as 12:00 e chegada as 12:50 voltando as 17:00. Noite Saída as 18:20 passando por Palmeiras I e II para Itapororoca, chegada as 18:50, voltando as 22:30. Veículo tipo: Micro ônibus - Capacidade mínima: 22 lugares. | mês | | 10 | |

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

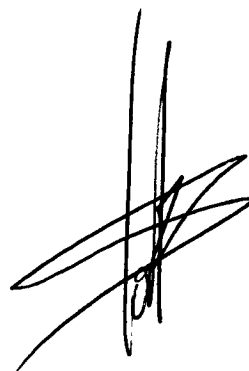
PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

CNPJ

_____ / _____ de _____ de _____

Responsável





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

68

ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL N° 00006/2019

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00006/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

69

PROPONENTE:
CNPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial nº 00006/2019, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00006/2019 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00006/2019, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 00006/2019 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00006/2019, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00006/2019 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00006/2019 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00006/2019 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

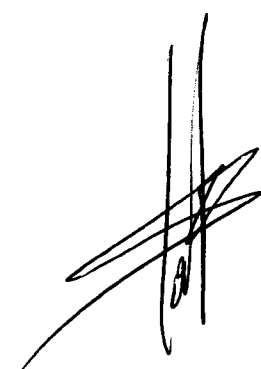
e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial nº 00006/2019 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Itapororoca antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.





70

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL N° 00006/2019

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00006/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



71

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2019

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº:/2019-CEP

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA E, PARA FORNECIMENTO E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Itapororoca - Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, CNPJ nº 09.165.176/0001-78, neste ato representada pela Prefeita Elissandra Maria Conceição de Brito, Brasileira, Viúva, Professora, residente e domiciliada na Sítio Campo Verde, SN - Área Rural - Itapororoca - PB, CPF nº 007.409.704-02, Carteira de Identidade nº 2.065.238 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - - ..., CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - - ..., CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00006/2019, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 028/2005, de 30 de Dezembro de 2005, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação de prestadores de serviços, destinados ao transporte escolar da rede municipal de ensino de Itapororoca, para o exercício de 2019.

Veículo tipo: - Placas:

Itinerário:

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta, instruções do Contratante e do instrumento convocatório Pregão Presencial nº 00006/2019, partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

| CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | P. UNITARIO | P. TOTAL |
|--------|--|---------|------------|-------------|----------|
| 1 | Transporte de alunos da rede publica de ensino, conforme cronograma e itinerário devidamente elaborado pela Secretaria Municipal de Educação. Considerar a média de 22 dias úteis/mês. Itinerário: Sítio Coatigereba, Ipioca de Cima; Ipioca de Baixo e Açude, voltando para Itapororoca. Turno: Tarde saída as 11:40 e chegada 12:50, volta 17:30 e Noite saída as 18:00 e chegada as 18:50 e volta as 22:30. Veículo tipo: ÔNIBUS - Capacidade mínima: 44. | mês | 10 | | |
| 2 | Transporte de alunos da rede publica de ensino, conforme cronograma e itinerário devidamente elaborado pela Secretaria Municipal de Educação. Considerar a média de 22 dias úteis/mês. Itinerário: Sítio Concris; Curral Grande e Formigueiro para Itapororoca. Turno: Tarde - saída as 11:40 e chegada 12:50, volta 17:30 e Noite saída as 18:00 e chegada as 18:50 e volta as 22:30. - Veículo tipo: ÔNIBUS - Capacidade mínima: 44. | mês | 10 | | |
| 3 | Transporte de alunos da rede publica de ensino, conforme cronograma e itinerário devidamente elaborado pela Secretaria Municipal de Educação. Considerar a média de 22 dias úteis/mês. Itinerário: Sítio Cipoal; Várzea das Cobras e Jenipapo para Itapororoca. Turno: Tarde - saída as 11:40 e chegada 12:50, volta 17:30 e Noite saída as 18:00 e chegada | mês | 10 | | |

72

| | | | | | |
|----|--|-----|--|----|--|
| | as 18:50 e volta as 22:30. - Veículo tipo: ÔNIBUS - Capacidade mínima: 44. | | | | |
| 4 | Transporte de alunos da rede publica de ensino, conforme cronograma e itinerário devidamente elaborado pela Secretaria Municipal de Educação. Considerar a média de 22 dias úteis/mês. Itinerário: Sítio Curralinho; Timbó; Pirpiri; Lagoa de Fora e Macacos para Itapororoca. Turno: Tarde - saída as 11:40 e chegada 12:50, volta 17:30 e Noite saída as 18:00 e chegada as 18:50 e volta as 22:30. - Veículo tipo: ÔNIBUS - Capacidade mínima: 44 lugares. | mês | | 10 | |
| 5 | Transporte de alunos da rede publica de ensino, conforme cronograma e itinerário devidamente elaborado pela Secretaria Municipal de Educação. Considerar a média de 22 dias úteis/mês. Itinerário: Sítio Cipoal e Curral Grande para Itapororoca. Turno: Manhã - saída as 06:00 e chegada 06:50, volta 11:00 e Tarde saída as 12:00 e chegada as 12:50 e volta as 17:30. Veículo tipo: ÔNIBUS Capacidade mínima: 44. | mês | | 10 | |
| 6 | Transporte de alunos da rede publica de ensino, conforme cronograma e itinerário devidamente elaborado pela Secretaria Municipal de Educação. Considerar a média de 22 dias úteis/mês. Itinerário: Itapororoca para João Pessoa. Turno Noite saída as 17:00 e chegada as 19:00 e volta as 22:00. - Veículo tipo: ÔNIBUS - Capacidade mínima: 44 lugares. | mês | | 10 | |
| 7 | Transporte de alunos da rede publica de ensino, conforme cronograma e itinerário devidamente elaborado pela Secretaria Municipal de Educação. Considerar a média de 22 dias úteis/mês. Itinerário: Sítio Marmaraú; Alagoa de Fora e Carnaúba para Itapororoca. Turno: Manhã - as 06:00 e chegada em Lagoa de Fora as 06:40, volta para Marmarau as 11:00 e Tarde saída de Marmarau as 12:00 e chegada em Lagoa de Fora as 12:40 e volta para Marmarau as 17:00 e volta para Itapororoca - Veículo tipo: MICRO ONIBUS - Capacidade mínima: 24 lugares. | mês | | 10 | |
| 8 | Transporte de alunos da rede publica de ensino, conforme cronograma e itinerário devidamente elaborado pela Secretaria Municipal de Educação. Considerar a média de 22 dias úteis/mês. Itinerário: Itapororoca para Guarabira e Marmaraú. Turno: Manhã - saída as 06:00 e chegada em Guarabira as 06:50, volta as 12:00 e Tarde saída de Itapororoca para Marmarau as 17:30 e chegada as 06:40 em Itapororoca Veículo tipo: MICRO ONIBUS - Capacidade mínima: 24 lugares. | mês | | 10 | |
| 9 | Transporte de alunos da rede publica de ensino, conforme cronograma e itinerário devidamente elaborado pela Secretaria Municipal de Educação. Considerar a média de 22 dias úteis/mês. Itinerário: Itapororoca para Rio Tinto Turno: Manhã Saída as 06:30 e chegada as 07:00 e volta as 12:00. Tarde Saída de Itapororoca para Curral Grande as 17:00, voltando para Itapororoca, chegada as 18:00. Veículo tipo: VAN - Capacidade mínima: 16 lugares. | mês | | 10 | |
| 10 | Transporte de alunos da rede publica de ensino, conforme cronograma e itinerário devidamente elaborado pela Secretaria Municipal de Educação. Considerar a média de 22 dias úteis/mês. Itinerário: Santíssimo, Cordeiro, Sobrado para Itapororoca. Turno: Manhã - saída as 06:00 e chegada 06:50, volta 11:40 e Tarde saída as 12:00 e chegada as 12:50 e volta as 17:30 - Veículo tipo: KOMBI - Capacidade mínima: 12 lugares. | mês | | 10 | |
| 11 | Transporte de alunos da rede publica de ensino, conforme cronograma e itinerário devidamente elaborado pela Secretaria Municipal de Educação. Considerar a média de 22 dias úteis/mês. Itinerário: Macacos, Pirpiri e Lagoa de Fora. Turno: Manhã Saída as 6:00 percorrendo o seguinte trajeto: Sítio Macacos e Pirpiri, adentrando diversas estradas vicinais, chegada em Lagoa de Fora as 06:40, voltando as 11:00 e Tarde Saída as 12:10 passando pelo Sítio Macacos e Pirpiri, adentrando diversas estradas vicinais, chegada em Lagoa de Fora as 12:50, voltando as 17:00. Veículo tipo: KOMBI - Capacidade mínima: 12 lugares. | mês | | 10 | |

| | | | | | |
|----|---|-----|----|--|--|
| 12 | Transporte de alunos da rede publica de ensino, conforme cronograma e itinerário devidamente elaborado pela Secretaria Municipal de Educação. Considerar a média de 22 dias úteis/mês. Itinerário: Sitio Cordeiro, Açude para o polo Ipioca de Baixo - Turno: Manhã - saída as 06:00 e chegada 06:50, volta 11:00 e Tarde saída as 12:00 e chegada as 12:50 e volta as 17:30 - Veículo tipo: ÔNIBUS - Capacidade mínima: 44 lugares. | mês | 10 | | |
| 13 | Transporte de alunos da rede publica de ensino, conforme cronograma e itinerário devidamente elaborado pela Secretaria Municipal de Educação. Considerar a média de 22 dias úteis/mês. Itinerário: Sitio Várzeas das Cobras, Jenipapo para o polo de Curral Grande e Cipoal. Manhã - saída as 06:00 e chegada 06:50, volta 11:00 e Tarde saída as 12:00 e chegada as 12:50 e volta as 17:30 - Veículo tipo: ÔNIBUS - Capacidade mínima: 44 lugares. | mês | 10 | | |
| 14 | Transporte de alunos da rede publica de ensino, conforme cronograma e itinerário devidamente elaborado pela Secretaria Municipal de Educação. Considerar a média de 22 dias úteis/mês. Itinerário: Sitio Timbó e Jenipapo para o polo de Massaranduba. Turno: Manhã - saída as 06:00 e chegada 06:50, volta 11:00 - Veículo tipo: MICROONIBUS - Capacidade mínima: 24 lugares. | mês | 10 | | |
| 15 | Transporte de alunos da rede publica de ensino, conforme cronograma e itinerário devidamente elaborado pela Secretaria Municipal de Educação. Considerar a média de 22 dias úteis/mês. Itinerário: Sitio Lagoa de Fora e Piripiri para o polo de Massaranduba Turno: Manhã - saída as 06:00 e chegada 06:50, volta 11:00 e Tarde Sitio Lagoa de Fora e Piripiri para o polo de Lagoa de Fora saída as 12:00 e chegada as 12:50 e volta as 17:00 - Veículo tipo: ÔNIBUS - Capacidade mínima: 44 lugares. | mês | 10 | | |
| 16 | Transporte de alunos da rede publica de ensino, conforme cronograma e itinerário devidamente elaborado pela Secretaria Municipal de Educação. Considerar a média de 22 dias úteis/mês. Itinerário: Sitio Carnaúba para Itapororoca e Mamanguape - Turno: Manhã - as 06:30 com destino ao Sítio Carnaúba, voltando para Itapororoca, mais precisamente escola Manoel Fernandes, com chegada 06:45. Saindo as 06:50 com destino a Mamanguape, com previsão de chegada as 7:10, Voltando para Itapororoca. Saindo de Itapororoca as 11:00 com destino a Carnaúba e voltando a Itapororoca. Tarde - saída as 16:30 com destino Mamanguape e em seguida volta a Itapororoca. Veículo tipo: ÔNIBUS - Capacidade mínima: 44 lugares. | mês | 10 | | |
| 17 | Transporte de alunos da rede publica de ensino, conforme cronograma e itinerário devidamente elaborado pela Secretaria Municipal de Educação. Considerar a média de 22 dias úteis/mês. Itinerário: Sitio Carnaúba, Macacos para Lagoa de Fora - Turno: Manhã - saída as 06:00 e chegada 06:50, volta 11:00 e Tarde saída as 12:00 e chegada as 12:50 e volta as 17:00 - Veículo tipo: ÔNIBUS - Capacidade mínima: 44 lugares. | mês | 10 | | |
| 18 | Transporte de alunos da rede publica de ensino, conforme cronograma e itinerário devidamente elaborado pela Secretaria Municipal de Educação. Considerar a média de 22 dias úteis/mês. Itinerário: Tarde Sitio Palmeiras I, Palmeiras II para o Polo de Açude, saída as 12:00 e chegada as 12:50 voltando as 17:00. Noite Saída as 18:20 passando por Palmeiras I e II para Itapororoca, chegada as 18:50, voltando as 22:30. Veículo tipo: Micro ônibus - Capacidade mínima: 22 lugares. | mês | 10 | | |

73

No período de férias e/ou recesso escolar, o Contratado não terá direito a qualquer tipo de remuneração.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

74

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
Recursos Próprios, Federais e outros do Município de Itapororoca:
3390.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer mediante transferência bancária, no prazo de até trinta dias, contados do período de adimplemento da Nota Fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2019, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento ou prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento ou prestação dos serviços contratados;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Informar o Contratado da necessidade de manutenção e/ou reparo corretivo do veículo, observadas as normas do respectivo fabricante constantes do manual de manutenção correspondente, o qual não deverá ser utilizado caso haja irregularidade;

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento ou serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter o veículo equipado de acordo com as exigências do Código Nacional de Trânsito;
- h - Efetuar os serviços de manutenção corretiva e preventiva do veículo, substituindo imediatamente por outro equivalente, caso não tenha condições de ser utilizado no serviço;
- i - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

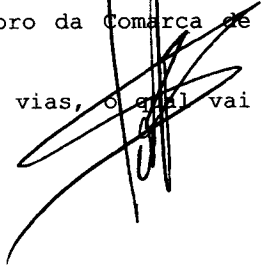
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Mamanguape.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.



Itapororoca - PB, ... de de 2019.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

75

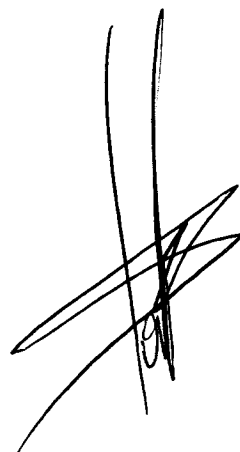
ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO

Prefeita

007.409.704-02

PELO CONTRATADO

.....

A large, stylized handwritten signature in black ink, consisting of several overlapping loops and vertical strokes, located in the bottom right corner of the page.

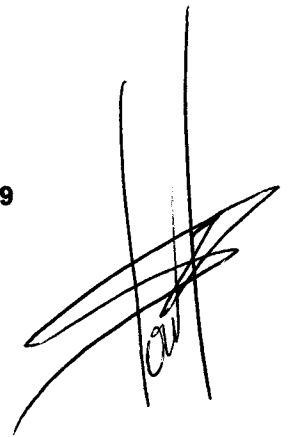
**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2019**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, às 14:00 horas do dia 05 de Fevereiro de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de prestadores de serviços, destinados ao transporte escolar da rede municipal de ensino de Itapororoca, para o exercício de 2019. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 028/2005. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 32941112. E-mail: pmlicitacao2013@hotmail.com. Edital: www.itapororoca.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br. Itapororoca - PB, 23 de Janeiro de 2019
TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA - Pregoeiro Oficial

PUBLICAR:

- Diário Oficial da União - **24.01.19**
- Diário Oficial do Estado - **24.01.19**
- Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - **24.01.19**



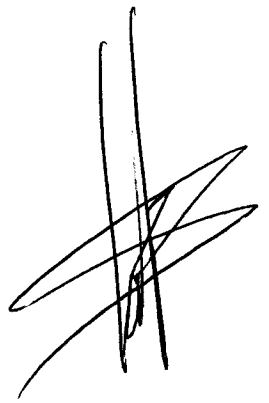
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

AVISO DE LICITAÇÃO

##ATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2019

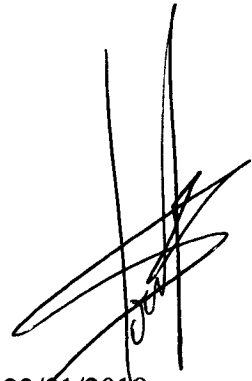
##TEX Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, às 14:00 horas do dia 05 de Fevereiro de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de prestadores de serviços, destinados ao transporte escolar da rede municipal de ensino de Itapororoca, para o exercício de 2019. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 028/2005. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 32941112. E-mail: pmilicitacao2013@hotmail.com. Edital: www.itapororoca.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br. Itapororoca - PB, 23 de Janeiro de 2019

TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA - Pregoeiro Oficial



78

| Imprimir Recibo | | Página Principal | | |
|--|-------------------------|---|--------------|-------------------|
| Presidência da República Imprensa Nacional | |  | | |
| Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento | | | | |
| <p>A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:</p> <p>Data de envio: 23/01/2019 15:48:55 Origem: Prefeitura Municipal de Itapororoca Operador: Alissandra Maria Conceição de Brito Ofício: 5148849 Data prevista de publicação: 24/01/2019 Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3 Forma de pagamento: Boleto</p> <p>As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.</p> | | | | |
| Matérias | | | | |
| Sequencial | Arquivo(s) | MD5 | Tamanho (cm) | Valor |
| 11409302 | AVISO.rtf | e972816f3a329616 d793da14d664c1db | 6,00 | |
| | Total da matéria | | 6,00 | R\$ 198,24 |
| TOTAL DO OFICIO | | | 6,00 | R\$ 198,24 |
| CRÉDITOS UTILIZADOS | | | | R\$ 198,24 |
| TOTAL A PAGAR | | | | R\$ 0,00 |



79

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019**

A Prefeitura Municipal de Cuité/PB, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que adjudicou o objeto desta licitação em favor de CAVALCANTE & CIA LTDA - EPP CNPJ: 10.655.938/0001-01 Valor: R\$ 9.225,00, E.C. MARTINS CNPJ: 09.050.124/0001-56 Valor: R\$ 6.560,00, JTA COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA CNPJ: 21.318.384/0001-65 Valor: R\$ 6.140,50, NEVALTO DE SOUSA PEREIRA - ME CNPJ: 21.187.875/0001-14 Valor: R\$ 27.644,50, OLIVEIRA & EULALIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME CNPJ: 07.324.070/0001-44 Valor: R\$ 159.200,00, T J M FRIOS e DESCARTAVEIS LTDA - ME CNPJ: 15.597.221/0001-66 Valor: R\$ 4.075,00, XANDS COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI ME CNPJ: 04.949.494/0001-06 Valor: R\$ 845,00, Total: R\$ 213.690,00. Demais informações 83-3372-2246.

Cuité-PB, 23 de janeiro de 2019.
BRUCE DA SILVA SANTOS

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019**

A Prefeitura do Município de Cuité/PB, torna público que homologou a adjudicação do objeto desta licitação em favor de JOSÉ MACIEL DA COSTA ALVES - ME CNPJ: 01.650.302/0001-78 Valor: R\$ 254.200,00. Em consequência, ficam convocados os proponentes para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas em lei. Demais informações 83-3372-2246.

Cuité-PB, 23 de janeiro de 2019.
CHARLES CRISTIANO INACIO DA SILVA
Prefeito

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2019**

A Prefeitura do Município de Cuité/PB, torna público que homologou a adjudicação do objeto desta licitação em favor de BAHIA AUTO PECAS LTDA - ME CNPJ: 07.010.229/0001-56 Valor: R\$ 228.743,89. Em consequência, ficam convocados os proponentes para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas em lei. Demais informações 83-3372-2246.

Cuité-PB, 21 de janeiro de 2019.
CHARLES CRISTIANO INACIO DA SILVA
Prefeito

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019**

A Prefeitura do Município de Cuité/PB, torna público que homologou a adjudicação do objeto desta licitação em favor de CAVALCANTE & CIA LTDA - EPP CNPJ: 10.655.938/0001-01 Valor: R\$ 9.225,00, E.C. MARTINS CNPJ: 09.050.124/0001-56 Valor: R\$ 6.560,00, JTA COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA CNPJ: 21.318.384/0001-65 Valor: R\$ 6.140,50, NEVALTO DE SOUSA PEREIRA - ME CNPJ: 21.187.875/0001-14 Valor: R\$ 27.644,50, OLIVEIRA & EULALIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME CNPJ: 07.324.070/0001-44 Valor: R\$ 159.200,00, T J M FRIOS e DESCARTAVEIS LTDA - ME CNPJ: 15.597.221/0001-66 Valor: R\$ 4.075,00, XANDS COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI ME CNPJ: 04.949.494/0001-06 Valor: R\$ 845,00, Total: R\$ 213.690,00. Em consequência, ficam convocados os proponentes para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas em lei. Demais informações 83-3372-2246.

Cuité-PB, 23 de janeiro de 2019.
CHARLES CRISTIANO INACIO DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2018**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00004/2018, que objetiva: para contratação de empresa especializada para realização de concurso público; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: CONPASS - CONCURSOS PUBLICOS E ACESSORIAS EIRELI - R\$ 176.000,00.

Curral Velho-PB, 16 de janeiro de 2019.
JOAQUIM ALVES BARBOSA FILHO
Prefeito

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00002/2018, que objetiva: para contratação de empresa especializada para realização de concurso público; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: CONPASS - CONCURSOS PUBLICOS E ACESSORIAS EIRELI - R\$ 8.400,00.

Curral Velho-PB, 16 de janeiro de 2019.
CLEONALDO LEITE DE GOIS
Presidente da Comissão

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2019**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel Batista Sobrinho, 20 - Centro - Curral Velho - PB, às 09:00 horas do dia 04 de Fevereiro de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição Mobiliários Escolares constituídos de conjunto aluno, mesa acessível e conjunto professor, em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino Municipal de acordo com o - TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201303118/2013, elaborado e aprovado pelo FNDE-Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Edital: <http://www.curralvelho.pb.gov.br> ou www.tce.pb.gov.br.

Curral Velho-PB, 18 de janeiro de 2019.
CLÁUDIO NOGUEIRA DOS SANTOS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2019**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel Batista Sobrinho, 20 - Centro - Curral Velho - PB, às 10:00 horas do dia 04 de Fevereiro de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço,

para: Aquisição Mobiliários Escolares constituídos de conjunto aluno, mesa acessível e conjunto professor, em atendimento ao TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 2014035644/2014, elaborado e aprovado pelo FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Edital: <http://www.curralvelho.pb.gov.br> ou www.tce.pb.gov.br.

Curral Velho-PB, 18 de janeiro de 2019.
CLÁUDIO NOGUEIRA DOS SANTOS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2019**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel Batista Sobrinho, 20 - Centro - Curral Velho - PB, às 11:00 horas do dia 04 de Fevereiro de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de Material Didático e Pedagógico para rede ensino Municipal, em atendimento ao TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201305864, elaborado e aprovado pelo FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Edital: <http://www.curralvelho.pb.gov.br> ou www.tce.pb.gov.br.

Curral Velho-PB, 18 de janeiro de 2019.
CLÁUDIO NOGUEIRA DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: 4º (quarto) termo aditivo ao contrato nº 00184/2017

Contratante: Município de Esperança/PB
Contratada: FC Fernandes Carvalho Construtora Ltda.

Objeto: acréscimo de valor do contrato original.

Data de assinatura: 21/01/2019.

Dispositivo Legal: Art. 65, II, §1º da lei 8.666/93.

Vinculação: Tomada de Preços nº 003/2017.

Signatários: Nobson Pedro de Almeida - Prefeito - pela contratante, e Bruno Leonardo Medeiros de Lima - representante legal - pela contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00002/2018, que objetiva: Construção com a implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares - MSD, em diversas localidades no município de Igaracy - PB, atendendo ao Convênio FUNASA nº 01683/2017; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: COMPASS EMPREENDIMENTOS LTDA - ME - R\$ 389.987,28 (Trezentos oitenta e nove mil, novecentos oitenta e sete reais e vinte oito centavos).

Igaracy-PB, 22 de janeiro de 2019.
JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019**

A Prefeitura Municipal de Itabaiana - PB, torna público, que fará realizar as 15h30m (horário local) do dia 06/02/2019, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00010/2019, que tem por objeto: Contratação de empresa para aquisição de um Veículo de Transporte Sanitário (Com Acessibilidade - 1 Cadeira) Tipo Van. Esclarecimentos e cópia do edital, na Prefeitura Municipal em dias úteis, no horário das 08h00m as 12h00m ou pelo e-mail: licitacaoitabaiana@gmail.com.

Itabaiana, 23 de janeiro de 2019.
RODRIGO MARTINS CAMBOIM DA CAMARA
Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00075/2018

OBJETO: Aquisição de Patrulha Mecanizada - Trator Agrícola sobre rodas, Grade aradora e Carreta Tanque, destinado a execução de ações relativas a agropecuária sustentável. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00075/2018. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itabaiana e: CT Nº 00023/2019 - 16.01.19 - MAQTRAL MAQUINAS PECAS e TRATORES DE ALOGOS LTDA - R\$ 55.500,00; CT Nº 00024/2019 - 16.01.19 - TLM COMERCIAL EIRELI - R\$ 226.466,00
Itabaiana 23 de Janeiro de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2019**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, às 14:00 horas do dia 05 de Fevereiro de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de prestadores de serviços, destinados ao transporte escolar da rede municipal de ensino de Itapororoca, para o exercício de 2019. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 028/2005. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 32941112. E-mail: pmillicitacao2013@hotmail.com. Edital: www.itapororoca.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Itapororoca-PB, 23 de janeiro de 2019.
TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA
Pregoeiro

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2019

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, Chamada Pública de Compra objetivando: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empregador Rural, destinados ao atendimento do Programa de Alimentação Escolar/PNAE e ao Programa MAIS EDUCAÇÃO, consoante o art.14 da Lei n.º 11.947 de 16/06/2009 e Resolução FNDE n.º 26/2013, alterada pela Resolução FNDE/CD nº 4/2015, até Junho de 2019. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva propositura até as 08:00 horas do dia 13 de Fevereiro de 2019, na sala da referida comissão, sediada na Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, legislação e normas pertinentes. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 32941112. E-mail: pmillicitacao2013@hotmail.com.

Itapororoca-PB, 23 de janeiro de 2019.
TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA
Presidente da Comissão



Prefeitura Municipal de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO

AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO PRESENCIAL N° 00003/2019

O Pregoeiro Oficial comunica o cancelamento da sessão pública das 10:00 hs do dia 07 de Fevereiro de 2019, destinada ao recebimento das propostas relativas ao Pregão Presencial n° 00003/2019, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TRATOR SOBRE RODAS COM IMPLEMENTOS AGRICOLAS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.. Justificativa: Razões de interesse público. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas e 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua Cirilo Jose de Lima, 134 - Centro - Mato Grosso - PB. Telefone: (83) 34421001. E-mail: administracao@matogrosso.pb.gov.br.

Mato Grosso - PB, 23 de Janeiro de 2019
PAULO GUEDES DA COSTA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Itapororoca

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 00006/2019

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, às 14:00 horas do dia 05 de Fevereiro de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de prestadores de serviços, destinados ao transporte escolar da rede municipal de ensino de Itapororoca, para o exercício de 2019. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n° 10.520/02 e Decreto Municipal n°. 028/2005. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 32941112. E-mail: pmlicitacao2013@hotmail.com. Edital: www.itapororoca.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Itapororoca - PB, 23 de Janeiro de 2019
TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA N° 00001/2019

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, Chamada Pública de Compra objetivando: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empregador Rural, destinados ao atendimento do Programa de Alimentação Escolar/PNAE e ao Programa MAIS EDUCAÇÃO, consoante o art.14 da Lei n.° 11.947 de 16/06/2009 e Resolução FNDE n.° 26/2013, alterada pela Resolução FNDE/CD n° 4/2015, até Junho de 2019. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva propositura até as 08:00 horas do dia 13 de Fevereiro de 2019, na sala da referida comissão, sediada na Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, legislação e normas pertinentes. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 32941112. E-mail: pmlicitacao2013@hotmail.com.

Itapororoca - PB, 23 de Janeiro de 2019
TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de São Bento

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL N° 00001/2019

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial n° 00001/2019, para o dia 31 de Janeiro de 2019 às 08:30 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Praça Tiradentes, 52 - Centro - São Bento - PB. Informações: no horário das 07:00 Às 13:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (083) 3444-2223. E-mail: pmsblicita@gmail.com.

São Bento - PB, 23 de Janeiro de 2019
VLADIMIR FERREIRA LÚCIO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

AVISO DE ADIAMENTO TOMADA DE PREÇOS N° 00002/2019

A Comissão Permanente de Licitação comunica o adiamento da Tomada de Preços n° 00002/2019, para

o dia 20 de Fevereiro de 2019 às 08:30 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Praça Tiradentes, 52 - Centro - São Bento - PB. Informações: no horário das 07:00 Às 13:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (083) 3444-2223. E-mail: pmsblicita@gmail.com.

São Bento - PB, 23 de Janeiro de 2019
FLEDISON DE SOUZA RODRIGUES
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ-PB

EXTRATO 1° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 00147/2018 PROCESSO N° 08.767.154. 125/2018

TOMADA DE PREÇOS N° 0007/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz-PB
Contratado NUNES COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME CNPJ:09.181.832/0001-26.
ESPÉCIE: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual pelo período de mais 03 (três) meses, ficando o seu vencimento para o dia 25 de Abril de 2019, em conformidade com a cláusula Quarta do instrumento de Contrato original, bem como de acordo com o artigo 57, II da Lei 8666/93. O presente termo aditivo tem fundamento nas prestações regulares de serviço por parte da contratada, e no fato de que a finalidade da contratação da citada empresa - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRA DE REFORMA E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE BREJO DO CRUZ-PB o qual é previsto na Lei de licitações como hipótese de prorrogação contratual. Por fim, mantem-se as demais cláusulas do Contrato Original, fica aditivado o presente contrato nos termos do presente, assinado em 22 de Janeiro de 2019, referente ao de Prazo de Vigência do Contrato 00147/2018 conforme justificativa nos autos do processo, e amparado na Cláusula Quarta, assinado em 22 de Janeiro de 2019, com respaldo do processo licitatório na modalidade Tomada de Preços 0007/2018. ASSINATURA: 22/01/2019
SIGNATÁRIOS: pelo Contratante: FRANCISCO DUTRA SOBRINHO
Contratada NUNES COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME CNPJ: 09.181.832/0001-26. Publique-se;
Brejo do Cruz, 22 de Janeiro de 2019.
FRANCISCO DUTRA SOBRINHO
Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Sousa

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

PUBLICAÇÃO Pregão Presencial N° 003/2019

A pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04 de fevereiro de 2019, às 08:30 horas, na sala da CPL na PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA, situada à Rua Coronel José Gomes de Sá, N° 27, Centro, Sousa-PB, procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial. Objeto da presente licitação consiste em: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de kit escolar conforme descrição no termo de referência em anexo para atender as necessidades dos alunos da Rede Municipal de Ensino. Interessados poderão baixar o edital no portal da transparência em <http://www.sousa.pb.gov.br/>, ou fazer sua retirada no horário de expediente das 08:00 às 12:00 horas, em todos os dias úteis no endereço supracitado com taxa de R\$ 10 (dez) reais pela reprodução impressa deste edital, através de boleto emitido no setor de tributos. O valor cobrado é unicamente empregado à reprodução do mesmo. Sousa, 23 de janeiro de 2019.

ALYNE SANTOS DE PAULA
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Capim

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM

AVISO DE CANCELAMENTO TOMADA DE PREÇOS n.° 001/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei Lei 8.666/93 e suas alterações, que a licitação na modalidade Tomada de Preços objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA NA COMUNIDADE PAULO GOMES NO MUNICÍPIO DE CAPIM - PB. Em reunião que ocorreria no dia 07 de Fevereiro de 2019 as 09:00 horas, Resolve CANCELAR em virtude de inconsistências encontradas no projeto básico. Para maiores informações na Av. São Sebastião, s/n, Centro - Capim - PB. Maiores informações na COPELI no endereço acima descrito, no horário de expediente normal de 08:00 as 12:00 Horas ou através do site www.capim.pb.gov.br.

Valdécio de Aragão Rocha
Presidente da CPL

Capim, 23 de Janeiro de 2019.